JUSTIÇA E RELIGIÃO NO PENSAMENTO DE ANNA JULIA COOPER: UM ESTUDO DE *A VOICE FROM THE SOUTH BY A BLACK WOMAN OF THE SOUTH*[1]

Palavras-Chave: PENSAMENTO SOCIAL; SOCIOLOGIA CLÁSSICA; ANNA JULIA COOPER

Autores(as):

JANAÍNA COELHO SILVA, IFCH - UNICAMP

Profª. Drª. MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI (orientadora), IFCH - UNICAMP

INTRODUÇÃO:

A presente pesquisa se insere dentro de um movimento intelectual preocupado em recuperar as contribuições femininas à Sociologia Clássica. O projeto buscou explorar a obra *A Voice from the South by a Black Woman of the South* (1892), de Anna Julia Cooper (1858-1964).

Nascida sete anos antes do fim da escravização nos Estados Unidos, Cooper vivenciou diversas tensões políticas e sociais que afetaram a comunidade negra do país, questões essas que são facilmente identificadas em sua obra. Publicada durante o regime de segregação racial, *A Voice from the South* figura como uma das bases do feminismo negro norte-americano (Moody-Turner, 2022), refletindo sobre questões relacionadas ao racismo e à segregação racial; à atuação da Igreja perante a comunidade negra; e à condição da mulher negra no Sul dos Estados Unidos. A autora defende o acesso à educação e a ampliação da agência da mulher nas diversas esferas da vida social, além de enfatizar a necessidade da ação coletiva organizada contra a opressão.

Preocupada em compreender e desafiar estruturas e relações de poder, a questão da justiça se torna central no pensamento da autora, que se comprometeu com um projeto de nação norte-americana voltado à emancipação da comunidade negra e de outros grupos marginalizados. Como ferramenta de análise e de denúncia das desigualdades encontradas na sociedade, Cooper fez uso do método de análise cruzada, isto é, procura identificar se os princípios professados pela comunidade branca e pela comunidade negra tinham consonância com as leis e regras do direito, da religião e da razão (Lengermann & Niebrugge, 2019).

[1] O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil. Processo nº 2024/03792-0. As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do autor e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

Como a ideia de justiça e de sociedade justa formulada por Cooper se apoia no acesso pleno de todos os indivíduos aos direitos de cidadania, o que diretamente as associa à esfera do direito, essa pesquisa indagou se a religião teria influenciado na seleção e definição dessas noções, trabalhando com a hipótese de que as mesmas seriam forjadas na amálgama entre direito e religião.

METODOLOGIA:

Partiu-se de uma contextualização social, política e intelectual do momento de publicação da obra, preocupada em explorar as conexões com as noções de religião e de direito. Nesse movimento nos apoiamos em Skinner (1988) e Koselleck (1992), buscando identificar as camadas de significados associados a esses conceitos e estabelecer a novidade histórica de seus usos.

Em seguida, por meio da investigação da obra, procuramos analisar os sentidos e significados atribuídos ao conceito de justiça, dialogando com a fortuna crítica da autora por meio dos trabalhos de May (2007), Lengermann & Niebrugge (2019) e Baker-Fletcher (1994).

Para o tema dos direitos nos Estados Unidos do século XIX nos apoiamos em Romashov *et. all.* (2021); Dahl (2015); Kristol & Glazer & Wilson (1988); e Berlowitz & Donoghue & Menand (1988). Para o tema da religião, selecionamos trabalhos que tratassem sobre o protestantismo, religião seguida por Cooper, como os de Paiva (2003), Uhlmann & Sanchez-Burks (2014) e Balmer & Winner (2002).

Por meio desses movimentos buscamos sistematizar o conceito de justiça da obra, caracterizando-o pela esfera do direito e pela esfera da religião.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A relação da comunidade negra norte-americana com a esfera do direito sempre foi marcada por muitas incongruências. Privilegiando uma análise relacionada à Constituição do país, tenhamos em mente que a mesma bebeu de diversas fontes republicanas, constitucionalistas e iluministas, defendendo a ideia de que todos os homens são iguais (Kristol & Glazer & Wilson, 1988). Apesar disso, Dahl (2015) aponta como esse documento é cheio de contradições no tocante a noção de igualdade, pois não aboliu a escravização e garantiu por muito tempo que apenas os homens brancos pudessem votar.

A população negra apenas foi contemplada na esfera dos direitos, pelo menos em teoria, após a Guerra Civil (1861-1865), quando foram reconhecidos como cidadãos. Apesar desse primeiro movimento de reconhecimento do Estado, setores conservadores se articularam no bloqueio do usufruto desses direitos, perseguição que se institucionalizou por todo o país no final da década de 1870, com a consolidação da segregação racial (Berlowitz & Donoghue & Menand, 1988). Essa conjuntura fez com que a comunidade negra concentrasse seus esforços na luta pela garantia de direitos civis, já que as leis de Jim Crow criaram uma bifurcação legal entre pessoas e sub pessoas, sujeitos e objetos, ignorando

violações de direitos garantidos aos negros e fazendo uso do ódio e da violência como formas de controle social (May, 2007).

A caracterização da noção de justiça, na esfera do direito, proposta por Cooper não foge do que a própria Constituição norte-americana prega, reivindicando os princípios de liberdade e igualdade celebrados no documento. A novidade se encontra justamente na denúncia de que essa mesma justiça não contempla a todos, explicitando como a forma de organização da sociedade contraria os princípios constitucionais. A autora, então, tensiona e questiona as definições dominantes sobre a figura do cidadão norte-americano, cobrando coerência entre o que se encontra na lei e as ações do Estado. Para além disso, a obra também se preocupa em refletir sobre a noção de direitos associados a um grupo, no caso a comunidade negra, desafiando também a própria Constituição, que da forma como foi pensada defende direitos individuais e não se preocupa com as especificidades de uma população diversificada.

A sociedade seria verdadeiramente justa quando o equilíbrio fosse alcançado. Esse conceito desenvolvido pela autora defendia que o acesso aos bens e às ferramentas do mundo social deveria ser neutro, o que promoveria um equilíbrio de poder entre as partes envolvidas e garantiria que todas as vozes fossem ouvidas no debate público, impedindo a dominação de um grupo sobre outro.

Como o próprio Estado permitia a promulgação de códigos segregacionistas, não punindo práticas racistas e contribuindo para a manutenção da desigualdade legal entre brancos e negros, outra instituição surgia como campo disponível para a luta social, a Igreja. Desde o século XVIII, diversas denominações protestantes estiveram envolvidas em pautas abolicionistas, fazendo com que o espaço religioso despontasse como um local de autonomia para a comunidade negra, que pôde se organizar na busca por transformações sociais por meio da criação de igrejas negras independentes (May, 2007). Segundo Baker-Fletcher (1994), a esfera religiosa surge como um meio capaz de produzir e defender a igualdade entre os sujeitos, permitindo que a comunidade cristã negra cobrasse uma postura comprometida com a justiça social, política e econômica.

Em *A Voice from the South* encontramos diversas aproximações entre a figura de Jesus Cristo e a comunidade negra, especialmente entre as mulheres. Considerado um discurso radical para a época, Cooper afirmava a ideia de que os negros eram a imagem e semelhança de Deus (Baker-Fletcher, 1994), além de enfatizar Jesus como o primeiro dos democratas, também comprometido com o rompimento dos sistemas de dominação.

A argumentação religiosa feita pela socióloga trabalha a ideia de justiça e de sociedade justa a partir dos mesmos ideais encontrados na Constituição, investindo-os de uma carga religiosa por meio de associações bíblicas. Por meio de valores religiosos como bondade, amor, compaixão e simpatia, a autora parece preocupada em apontar uma forma correta de se agir no mundo, buscando torná-lo mais justo. Para Paiva (2003), essa associação entre os princípios constitucionais e a religião reflete um

movimento nacional de absorção dos valores religiosos pela esfera política, aspecto útil na cobrança por cidadania.

A mobilização do discurso religioso é eficaz porque toca na noção de moral defendida pelo protestantismo, defendendo a liberdade de pensamento, a inserção do fiel no mundo social e o princípio igualitário entre seus membros (Paiva, 2003). O conceito de equilíbrio também bebe de fontes religiosas, com a autora argumentando que o equilíbrio de forças seria capaz de aproximar a sociedade do divino, promovendo harmonia e paz nos níveis pessoais e comunitários.

Anna Julia Cooper se apropria do discurso religioso para sensibilizar sua audiência, formada em sua maioria por uma classe média masculina, desafiando-os a se comprometerem com uma agência moral pautada em princípios cristãos e democráticos. A Igreja ocupa um papel fundamental no desenvolvimento da consciência e responsabilidade social dos indivíduos, estimulando a reflexão sobre as injustiças do mundo e o engajamento no processo de transformação social (Baker-Fletcher, 1994).

CONCLUSÕES:

A hipótese do projeto provou-se verdadeira, sendo possível observar a influência do direito e da religião no conceito de justiça e de sociedade justa proposta pela autora. Enquanto os valores e direitos assegurados pela Constituição norte-americana são fundamentais para o conceito de justiça, o discurso religioso assume papel central na tomada de consciência e busca por uma sociedade mais justa. Como a própria esfera do direito se encontra bloqueada a comunidade negra, a esfera religiosa assume protagonismo como espaço possível de organização, denúncia e reivindicação.

Podemos dizer que em *A Voice from the South* as esferas do direito e da religião acabam se complementando por apresentarem valores que dialogam entre si, refletindo a inserção dos valores religiosos nos debates públicos da época. A religião figura como espaço propício para a promoção de mudanças sociais, sendo o reflexo da busca de coerência entre o ser religioso e o ser político (Paiva, 2003).

BIBLIOGRAFIA

BAKER-FLETCHER, Karen. **A singing something:** womanist reflections on Anna Julia Cooper. New York: The Crossroad Publishing Company, 1994.

BALMER, Randall; WINNER, Lauren F.. **Protestantism in America**. New York, NY: Columbia University Press, 2002.

BERLOWITZ, Leslie; DONOGHUE, Denis; MENAND, Louis. **America in Theory**. New York: Oxford University Press, 1988.

COOPER, Anna Julia. **A Voice from the South by a Black Woman of the South**. Xenia, Ohio: The Aldine Printing House, 1892.

DAHL, Robert A.. **A constituição norte-americana é democrática?** 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015. Tradução de Vera Ribeiro.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. **Revista Estudos Históricos**, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1945. Acesso em 23.jul.2025.

KRISTOL, Irving; GLAZER, Nathan; WILSON, James Q. et al. **A ordem constitucional americana (1787-1987)**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1988.

LENGERMANN, Patricia M.; NIEBRUGGE; Gillian. **Fundadoras de la Sociología y la Teoría Social** (1830-1930). Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 2019.

MAY, Vivian. Anna Julia Cooper, **Visionary Black Feminist:** a critical introduction. New York: Routledge, 2007.

MOODY-TURNER, Shirley. **The Portable Anna Julia Cooper**. New York: Penguin Books, 2022.

PAIVA, Angela Randolpho. **Católico, protestante, cidadão:** uma comparação entre Brasil e Estados Unidos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

ROMASHOV, Roman; PETROVA, Ekaterina; KALANDARISHVILI, Zurab; KOVALEV, Victor. American constitutionalism and the mid-19th-century nation. **Cuestiones Políticas**, [S.L.], v. 39, n. 71, p. 621-632, 25 dez. 2021. Universidad del Zulia. http://dx.doi.org/10.46398/cuestpol.3971.37. Acesso em 23. jul. 2025.

SKINNER, Quentin. Some Problems in the Analysis of Political Thought ans Action. In: TULLY, James. **Meaning and Context**. Quentin Skinner and his Critics. Cambridge: Polity Press / Basil Blackwell, 1988.

UHLMANN, Eric Luis; SANCHEZ-BURKS, Jeffrey. The Implicit Legacy of American Protestantism. **Journal Of Cross-Cultural Psychology**, [S.L.], v. 45, n. 6, p. 992-1006, 24 mar. 2014. SAGE Publications. http://dx.doi.org/10.1177/0022022114527344. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0022022114527344. Acesso em: 23 jul. 2025.